



**EDITAL Nº 130/2021/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE MONITORIA – 2021/2022**

A COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições, considerando o agravamento dos últimos acontecimentos relacionados à Covid-19 e devido à imprevisibilidade de retorno das atividades didáticas presenciais, resolve divulgar o edital do Programa Monitoria 2021/2022 no âmbito da UNIFESP.

1. Do Programa

- 1.1. O Programa de Monitoria visa estimular a iniciação à docência, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e promover cooperação entre docentes e discentes;
- 1.2. O Programa terá início no 2º Semestre Acadêmico de 2021, com vigência de 01 (um) ano, respeitando o Calendário do Ano Letivo de cada Campus;
- 1.3. O Programa contemplará duas modalidades de monitores:
 - 1.3.1. Bolsistas de Monitoria, que receberão uma contribuição financeira;
 - 1.3.2. Voluntários de Monitoria, que não receberão contribuição financeira.
- 1.4. É obrigatória a participação dos/as coordenadores/as dos Projetos de Monitoria e Monitores(as) no Congresso Acadêmico da UNIFESP, conforme calendário, com a apresentação do respectivo Projeto de Monitoria;
- 1.5. A inscrição para o Congresso Acadêmico da UNIFESP, deverá ser feita pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Monitoria, incluindo todos(a) os(as) monitores(as).

Parágrafo Único: O descumprimento da participação no Congresso Acadêmico, sem justificativa plausível à Comissão Institucional de Monitoria, implicará impedimentos para novas solicitações ao programa.

2. Dos/as Monitores/as.

- 2.1. Ao(a) Monitor(a) caberá desenvolver suas atividades em contato direto com os/as discentes e com os/as docentes adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;
 - 2.1.1. É incentivado que o(a) monitor(a) participe do processo de inclusão e acolhimento de estudantes com necessidades especiais, auxiliando o atendimento a esses estudantes, bem como, sob supervisão e orientação dos(as) docentes, contribuindo para a proposição de ferramentas e estratégias de ensino para melhor atender esta demanda;
- 2.2. Independentemente da modalidade de monitoria (bolsista ou voluntário), os/as discentes que cumprirem adequadamente suas atividades receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- 2.3. No caso de haver alteração de monitores/as, o/a coordenador/a do Projeto de Monitoria deverá comunicar a ProGrad por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br.



3. Das Bolsas

- 3.1. Serão disponibilizadas 135 (cento e trinta e cinco) bolsas a serem distribuídas entre os projetos elegíveis a concessão de bolsas;
- 3.2. As Bolsas serão pagas ao longo de 5 meses, sendo o período de realização da monitoria de outubro de 2021 a fevereiro de 2022, a confirmar a homologação do período pelo Conselho de Graduação através do Calendário Acadêmico;
- 3.3. As Bolsas poderão ser prorrogadas por até 5 (cinco) meses, correspondente ao 1º Semestre Acadêmico de 2022;
- 3.3.1. Em caso de prorrogação das Bolsas, o/a Coordenador/a do Projeto deverá comunicar a continuidade dos/as Monitores/as à ProGrad por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;
- 3.4. Os depósitos correspondentes aos valores das Bolsas, acontecerão na primeira quinzena do mês subsequente ao mês de referência.

4. Critérios utilizados para concessão das Bolsas

- 4.1. A Comissão Institucional de Monitoria da UNIFESP fará avaliação dos projetos elegíveis a concessão de bolsas, **a depender da demanda de solicitações e da disponibilidade de recursos institucionais**;
- 4.2. Cumprimento da elaboração do projeto conforme item 6 do Edital;
- 4.2.1. No caso de renovação do projeto deve ser adicionado o Relatório, conforme obrigações descritas no item 9;
- 4.3. O projeto deverá conter necessariamente unidades curriculares do 2º semestre do corrente ano letivo e do 1º semestre do ano letivo subsequente;
- 4.4. Projetos compatíveis com a natureza do Programa de Monitoria conforme item 1.1.;

Parágrafo Único: Os projetos desenvolvidos conjuntamente por docentes terão prioridade na distribuição das bolsas.

5. Da Submissão do Projeto

5.1. Da Inscrição

- 5.1.1. O formulário necessário para a inscrição ficará disponível pelo [sistema on-line no período de 26/03/2021 a 26/04/2021 26/03/2021 a 02/05/2021](#).
- 5.1.2. Para todas as submissões (novas e renovações) são obrigatórios os seguintes documentos:
- 5.1.2.1. Projeto elaborado segundo as instruções descritas no item 6 deste edital;
- 5.1.2.2. Carta de Ciência assinada pelo(a) coordenador/a de curso, coordenador/a do Projeto de Monitoria e por docentes responsáveis pelas Unidades Curriculares envolvidas;
- 5.1.3. Para os Projetos de Renovação é obrigatório anexar o Relatório de Atividades no [sistema on-line](#), referente ao 2º semestre letivo de 2020.



5.2. Do Projeto

5.2.1. O projeto deve ser submetido pelo/a docente, vinculado(a) a cursos de graduação da UNIFESP e diretamente envolvido(a) com atividades de docência na graduação;

6. Da Elaboração do Projeto

6.1. Para sua avaliação e julgamento, o Projeto deve conter, **obrigatoriamente**:

6.1.1. Especificação das Unidades Curriculares, eixos ou módulos envolvidos no Projeto:

6.1.1.2. Número de vagas ofertadas na Unidade Curricular, período e número de docentes envolvidos.

6.1.2. Perfil desejado dos Monitores;

6.1.3. Objetivos a serem alcançados com o Projeto;

6.1.4. Metodologia da execução do Projeto e descrição das Atividades a serem desenvolvidas pelos/as Monitores/as;

Parágrafo Único: É vetado ao(a) monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de provas e relatórios. Em caso de situações não previstas deverá ser consultado, formalmente, o representante da Comissão de Monitoria do seu campus.

6.1.5. Os/as docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos/as Monitores/as Bolsistas e Voluntários(as):

6.1.5.1. Ser discente regularmente matriculado/a em curso de graduação da Unifesp;

6.1.5.2. Ter preferencialmente cursado e sido aprovado/a na(s) Unidade(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria;

6.1.5.3. Disponibilidade de tempo para a atividade semanal do/a monitor/a – 12 h (junto aos discentes ou docentes);

6.1.5.3.1. As atividades dos/as monitores/as não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

6.1.5.4. O/a monitor/a bolsista não poderá acumular Bolsas Acadêmicas (Extensão, FAPESP, Iniciação Científica, Jovens Talentos, Monitoria, PET, PIBIC, PIBITI, PIBID ou Residência Pedagógica) ou possuir vínculo empregatício.

6.1.6. Obrigatório informar o número de discentes a serem beneficiados/as, a cada semestre, com o projeto de Monitoria;

6.1.7. Métodos de avaliação dos Objetivos Propostos pelo Projeto por parte de:

6.1.7.1. Docentes;

6.1.7.2. Monitores/as;

6.1.7.3. Discentes (público alvo);

6.1.8. Número de Monitores/as (recomenda-se 1 monitor/a para 50 discentes em aulas teóricas, 1 monitor/a para 25 discentes em aulas práticas e/ou teórico-práticas);

6.1.9. Cronograma das atividades previstas no Projeto.



6.2. Se o perfil do Monitor/a for comum a várias Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos afins é preferível a submissão de um único Projeto pelo grupo de docentes responsáveis pelas respectivas Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos;

6.3. Os/as docentes que submeterem o Projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os/as Monitores/as e substituí-los/lás, caso seja necessário, zelando pela qualidade do Projeto de Monitoria;

6.4. Após a entrega do Relatório, serão fornecidos certificados aos/as docentes que participaram dos projetos aprovados, conforme cadastro realizado através do formulário de inscrição discente.

7. Do Calendário

26/03/2021 - Publicação Edital Monitoria;

~~26/03/2021 a 26/04/2021~~ **26/03/2021 a 02/05/2021** – Período para submissão dos Projetos e/ou Relatório pelo [sistema on-line](#) (**Relatório de Monitoria referente ao 2º Semestre de 2020**);

31/05/2021 - Divulgação dos Resultados - Projetos selecionados e número de monitores(as) aprovados(as);

31/05/2021 a 02/06/2021 – Período para encaminhamento de Recurso por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

31/05/2021 a 07/06/2021 – Prazo para envio da adequação dos projetos aprovados com restrição por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br (os projetos não readequados e encaminhados, serão reprovados automaticamente);

14/06/2021 – Divulgação dos Resultados dos Recursos;

28/06/2021 a 30/09/2021 - Período para Abertura dos editais de inscrição dos/as discentes (elaborado pelo/a Coordenador/a do Projeto com o perfil desejado e regras do processo seletivo);

01/09/2021 a 30/09/2021 – Período para preenchimento do [Formulário de Avaliação](#) referente ao 1º Semestre de 2021;

Outubro/2021 - Início das atividades de Monitoria;

15/10/2021 – Data limite para encaminhamento dos/as Monitores/as Bolsistas e Voluntários selecionados/as para a ProGrad, através do [Formulário de Inscrição Discentes](#) (não prorrogável);

Novembro/2021 - Primeiro pagamento;

A data de entrega do Relatório de Monitoria 2021/2022 será divulgada no próximo Edital de Monitoria.

ATENÇÃO - será divulgado em 2022 através do site da ProGrad

Será definido pela Comissão Central do Congresso Acadêmico - Período para submissão de resumo para o VIII Congresso Acadêmico, no site <http://congressoacademico.sites.unifesp.br/>.

- Abertura e apresentações do VIII Congresso da Graduação da UNIFESP.

8. Da Seleção

8.1. A seleção dos Projetos de Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão Institucional de Monitoria composta por 8 (oito) membros:



8.1.1. 1 (um) coordenador/a, docente, indicado pela Pró-Reitoria de Graduação e envolvido com atividades relacionadas ao ensino e conhecimento dos planos pedagógicos dos cursos de graduação da UNIFESP;

8.1.2. 7 (sete) docentes representando as Unidades Acadêmicas da UNIFESP, indicados pelos Diretores, por meio das Câmaras de Graduação, das respectivas Unidades ou Campi.

9. Das obrigações do Relatório

9.1. Ao final do Projeto, nos termos do Calendário, o relatório completo e circunstanciado sobre o andamento do mesmo deverá ser encaminhado à ProGrad, contendo, obrigatoriamente:

9.1.1. Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do Projeto;

9.1.2. Avaliação individual do desempenho dos/as Monitores/as envolvidos por parte dos/as Docentes;

9.1.3. Avaliação individual de cada Monitor/a acerca de sua experiência no Projeto de Monitoria;

9.1.4. Avaliação do Projeto e dos/as Monitores/as pelo Público Alvo (discentes de graduação envolvidos), por meio de um instrumento eficiente (Ex.: Questionário);

9.2. Caso o Relatório de Atividades não seja apresentado, conforme disposto, não serão aceitos pedidos de renovação e/ou submissão de novos Projetos de Monitoria envolvendo as mesmas Unidades Curriculares;

9.3. O encaminhamento dos relatórios dos projetos que não solicitarem renovação deve ser feito no período de ~~26/03/2021 a 26/04/2021~~ 26/03/2021 a 02/05/2021, por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br (Relatório de Monitoria referente ao 2º Semestre de 2020).

10. Das obrigações do Relatório do Edital Extraordinário 2020/2021

10.1. O encaminhamento dos relatórios referente ao 1º e 2º Semestres de 2020 do **Edital Extraordinário 2020/2021**, deverão ser enviados no período de **26/03/2021 a 26/04/2021**, por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br, informar no assunto: Edital Extraordinário 2020/2021 – Relatório.

11. Disposições Finais

11.1. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

11.2. Dúvidas, sugestões e informações, poderão ser obtidas por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

11.3. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Parágrafo Único: O descumprimento dos itens elencados neste Edital, desclassifica automaticamente o projeto.

São Paulo, ~~26 de março~~ 27 de abril de 2021.

Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva
Coordenadora Institucional do Programa de Monitoria na UNIFESP